



ESTADO DE SANTA CATARINA
 Prefeitura Municipal de Catanduvas

LEI Nº 87

(AUTORIZA TRANSFERÊNCIA DE VERBAS E SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO DO PRESENTE EXERCÍCIO).

Aprovado por unanimidade e com dispensa do interstício legal. em 23/12/67

Dionísio de Bastos
 Presidente

O Prefeito Municipal de Catanduvas, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal - Decreta e o Executivo sanciona a seguinte

L E I -

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações orçamentárias do presente exercício que se fizerem necessárias.

Art. 2º - Os recursos para a execução do artigo anterior serão o aproveitamento de verbas não utilizadas e o restante mediante crédito especial que o Chefe do Poder Executivo - está autorizado a abrir por conta do excesso de arrecadação do presente exercício, para suplementação, independente de autorização da Câmara.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catanduvas em 15 dezembro 1.967

José Casagrande Filho
 José Casagrande Filho
 Prefeito Municipal

Sala Das Sessões -
 em 23 de 12 de 1.967

Dionísio de Bastos Presidente

_____ Vice-Presidente

Aluísio 1º secretário

Auelino Rocha dos Santos 2º secretário

J. Souza
